

Goiânia, 09 de janeiro 2025.

Imo. Sr. Adelson Domingos
Presidente
Sindicato dos Servidores do MPGO.

Assunto: Honorários Contratuais
Autos n. 0066035-40
Ação da estabilidade.

Sr. Presidente,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para **comunicar** que, diante dos pedidos do Sindicato dos Servidores do MPGO e de alguns de seus associados, após deliberação com a equipe que conduziu o processo n. 0066035-40 **por mais de 12 anos**, conceder o **desconto dos honorários** contratuais, fixados em 15% (quinze por cento), para **12% (doze por cento) a incidir sobre o valor bruto do crédito a ser recebido pelo substituído beneficiado.**

Essa redução visa, além de atender aos pleitos apresentados, incentivar o pagamento dos honorários contratuais, pois se espera que os beneficiários entendam a relevância dessa significativa vitória jurídica, fruto de mais de uma década de trabalho intenso, dedicação e esforço técnico por parte da equipe jurídica, enfrentando desafios complexos e persistindo para alcançar o resultado favorável.

O pagamento dos honorários deverá ser realizado somente por meio de crédito bancário para:

Banco SicoobCredijur (756)
Agência 3233
Conta corrente 847-8
IUNES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 04.151.958/000134

O comprovante de pagamento deverá ser enviado por e-mail: alexandre@iunes.adv.br e secretaria.executiva@iunes.adv.br.

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone 62 3946-3300 ou whatsapp 62 99141-3234, ambos da secretaria do escritório.

Atenciosamente,

Alexandre Iunes Machado
OAB/GO 17.275